
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica autorizada a celebrar convênios com as Câmaras Municipais do Estado do Pará, objetivando a prestação de serviços de treinamento e capacitação de pessoal, na área de taquigrafia e consultoria.

§ 1º - A execução dos serviços de que trata o caput deste artigo obedecerá as normas estabelecidas pela ASPAT - Associação Paraense de Taquígrafos;

§ 2º - O objetivo desta Resolução se limitará à implantação do serviço de taquigrafia nas Câmaras Municipais.

Art. 2º - Os custos decorrentes da prestação dos serviços serão previstos quando da celebração dos convênios entre a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais interessadas que estabelecerão o "quantum" da participação de cada um dos convenientes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE nº 27.864, de 21/12/1994.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.